

ROTEIRO PRÁTICO DE ATUAÇÃO

Comércio clandestino de GLP

CAOP NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROMOTOR DE JUSTIÇA

DR. DELFINO COSTA NETO

ASSESSORIA

EMANUELA CRISTINA MONTONI DA SILVA

ESTAGIÁRIA

MARIANA EMYLLY N. DA SILVA

MACEIÓ
Janeiro de 2025

1. Breve explicação sobre o tema

O comércio clandestino de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) popularmente conhecido como gás de cozinha é uma prática ilegal que representa sérios riscos à segurança pública, à saúde dos consumidores e ao equilíbrio do mercado regulado. Essa atividade ocorre quando botijões de gás são vendidos por estabelecimentos ou pessoas sem autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em desacordo com as normas vigentes. A legislação brasileira, por meio da Lei nº 9.847/1999 e da Resolução ANP nº 957/2023 e 958/2023, exige que os revendedores possuam autorização específica, sigam critérios rigorosos de armazenamento e transporte, e emitam documentação fiscal apropriada.

A venda clandestina de GLP não apenas infringe as regras estabelecidas, mas também coloca em risco a vida das pessoas, pois esses pontos de venda geralmente carecem da infraestrutura necessária para armazenar o gás com segurança. Como resultado, essa prática pode levar a vazamentos, explosões e acidentes, que ameaçam tanto as residências dos consumidores quanto os próprios locais de venda.

Em virtude dos diversos riscos identificados, este CAOP elaborou o presente roteiro de atuação que aborda os principais aspectos legais e operacionais que devem nortear a atuação ministerial, destacando os fundamentos normativos aplicáveis e as providências cabíveis para a repressão efetiva do comércio clandestino de GLP.

2. Sugestão de roteiro prático de atuação

2.1 Investigação instruída com auto de infração da ANP

2.1.1 Ao receber os autos de infração emitidos pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), deve-se instaurar inquérito civil contra a revendedora e a distribuidora de GLP, com o seguinte objeto:

“Investigar possível prática de revenda e distribuição irregular de gás liquefeito de petróleo (GLP) por parte de [nome da revendedora] e [nome da distribuidora], em desacordo com as Resoluções nº 957/2023 e nº 958/2023 da ANP, no Município de [nome do município]”, conforme modelo de portaria de instauração disponibilizado no Anexo I.

2.1.2 Atentar-se às diligências previstas no modelo de portaria indicado no Anexo I, conduzindo os atos de apuração de forma alinhada às normas procedimentais aplicáveis.

2.1.3 Caso sejam comprovadas irregularidades na revenda e distribuição de GLP pelos investigados, recomenda-se propor a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos moldes descritos no Anexo II.

2.1.4 Na hipótese de recusa dos investigados em firmar o TAC, será necessário o ajuizamento de ação civil pública em defesa dos direitos dos consumidores. Essa ação deverá incluir os pedidos de obrigação de não fazer, tutela inibitória e indenização por danos morais coletivos, conforme estrutura sugerida no Anexo III. Ainda, em caso de descumprimento de TAC firmado, deve ser ajuizada ação de execução com base no título executivo extrajudicial.

2.1.5 Deve-se avaliar a possibilidade de oferecer denúncia contra os responsáveis, atribuindo-lhes o crime previsto no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.176/1991 (que trata de crimes contra a ordem econômica e regula o Sistema de Estoque de Combustíveis). Este delito prevalece, com base no princípio da especialidade, sobre o crime descrito no artigo 7º, inciso IX, da Lei nº 8.137/1990. Nesse contexto, é importante considerar a aplicação de medidas despenalizadoras, como a suspensão condicional do processo ou a celebração de acordo de não persecução penal.

2.1.5.1 Na hipótese de aplicação de pena restritiva de direitos, como a prestação pecuniária, sugere-se que os valores sejam destinados ao Fundo Municipal ou Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor.

2.1.5.2 Adicionalmente, deve-se requerer, na peça acusatória, o perdimento dos botijões de gás apreendidos, considerando-os instrumentos do crime, nos termos do artigo 91, inciso I, do Código Penal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº [Nº DA PORTARIA], DE [DATA]

O MINISTÉRIO PÚBLICO [ESTADUAL/FEDERAL], por intermédio do [Promotor/Procurador de Justiça] com atribuição na área de defesa do consumidor, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal e no artigo 26 da Lei nº 8.625/1993.

CONSIDERANDO o recebimento do [Auto de Infração/Representação] referente a possíveis irregularidades na revenda e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) por parte de [nome da revendedora] e [nome da distribuidora], no Município de [nome do município];

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual violação das Resoluções nº 957/2023 e nº 958/2023, ambas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que regulamentam a revenda e distribuição de GLP;

CONSIDERANDO o dever institucional do Ministério Público de zelar pela defesa dos direitos dos consumidores e pela ordem econômica, bem como de promover medidas judiciais e extrajudiciais para sua efetiva proteção;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Civil com o seguinte objeto:

Apurar eventual prática de revenda e distribuição irregular de gás liquefeito de petróleo (GLP) por parte de [nome da revendedora] e [nome da distribuidora], em desacordo com as Resoluções nº 957/2023 e nº 958/2023 da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no Município de [nome do município].

Art. 2º Designar as seguintes diligências iniciais:

I – Notificar a revendedora [nome da revendedora] e a distribuidora [nome da distribuidora] para que apresentem, no prazo de [X] dias, documentação comprobatória das autorizações e licenças necessárias para a revenda e distribuição de GLP, bem como relatórios de controle de estoque e comercialização dos últimos [X] meses;

II – Solicitar à ANP cópia integral do Auto de Infração [se aplicável] e informações adicionais sobre eventuais fiscalizações realizadas em desfavor dos investigados;

III – Requisitar à Vigilância Sanitária e ao Corpo de Bombeiros relatório sobre as condições de armazenamento e segurança nos estabelecimentos fiscalizados;

IV – Determinar a oitiva de representantes legais das empresas investigadas e de consumidores que possam ter sido prejudicados pelas práticas apontadas;

V – Realizar inspeção in loco nos estabelecimentos dos investigados, se necessário, com acompanhamento de órgãos competentes.

Art. 3º Designar o servidor [nome] para secretariar os trabalhos relacionados a este inquérito civil.

Art. 4º Determinar a inclusão desta portaria no Sistema de Gerenciamento de Inquéritos Civis [ou equivalente, conforme o sistema adotado pelo órgão].

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

[Local], [data].

[Assinatura do Promotor ou Procurador de Justiça]

[Nome do Promotor ou Procurador de Justiça]

[Cargo e órgão de atuação]

Este modelo pode ser adaptado conforme os detalhes específicos do caso em questão. Ele estabelece as bases para uma investigação por parte da Promotoria de Justiça do Consumidor, com foco na apuração de infrações aos direitos dos consumidores e no compromisso de buscar reparação e correção das irregularidades identificadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS e a [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], na qualidade de [CARGO], firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com base nas disposições legais aplicáveis e na resolução dos problemas que envolvem a revenda e distribuição irregular de gás liquefeito de petróleo (GLP) pela empresa [nome da revendedora] e [nome da distribuidora], nos municípios de [CIDADES AFETADAS], conforme os termos abaixo:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem como objetivo regularizar a revenda e distribuição do gás liquefeito de petróleo (GLP) fornecido pela empresa/requerida nos municípios de [CIDADES AFETADAS], visando à adequação das operações da empresa às Resoluções nº 957/2023 e nº 958/2023 da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), à legislação vigente, e às normas do Código de Defesa do Consumidor, com a eliminação de falhas e melhorias contínuas nos processos de distribuição e revenda.

CLÁUSULA 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA/CONCESSIONÁRIA

2.1. A empresa compromete-se a, no prazo máximo de [PRAZO], realizar as seguintes ações, com a finalidade de corrigir as irregularidades identificadas e regularizar a revenda e distribuição do GLP:

- a) Garantir que a revenda e distribuição de GLP estejam em conformidade com as Resoluções nº 957/2023 e nº 958/2023 da ANP, observando as normas de segurança, qualidade e rastreabilidade do produto;
- b) Regularizar as condições de armazenamento e transporte do GLP, para eliminar eventuais riscos à segurança dos consumidores e ao meio ambiente;
- c) Implantar um sistema eficaz de monitoramento e controle da revenda e distribuição de GLP, a fim de evitar a comercialização irregular ou adulteração do produto;
- d) Criar e manter canais de comunicação acessíveis para que consumidores possam relatar eventuais irregularidades, com resposta imediata no prazo máximo de [PRAZO];
- e) Informar ao Ministério Público, mensalmente, sobre as ações implementadas, incluindo relatórios detalhados sobre os processos de regularização e resultados alcançados.

2.2. A empresa compromete-se a realizar todas as melhorias necessárias no serviço, incluindo a adequação de equipamentos e alocação de recursos adequados, tanto humanos quanto financeiros, para garantir a qualidade e segurança na distribuição e revenda do GLP aos consumidores.

CLÁUSULA 3 - DA MONITORIA E FISCALIZAÇÃO

3.1. O Ministério Público do Estado de Alagoas realizará a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta, podendo, para tanto, acessar documentos e informações necessários, sem prejuízo de outras providências legais.

3.2. A empresa compromete-se a fornecer todas as informações solicitadas pelo Ministério Público, bem como permitir a inspeção direta de suas instalações, sistemas de controle e armazenamento de GLP, e demais processos relacionados à distribuição e revenda do produto.

CLÁUSULA 4 - DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste TAC implicará nas seguintes penalidades:

a) Multa diária no valor de R\$ [VALOR] por cada item não cumprido, a ser revertida ao Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, caso o descumprimento persista após [PRAZO DE TOLERÂNCIA];

b) A possibilidade de rescisão do presente Termo, com a aplicação de outras medidas cabíveis, inclusive ações judiciais para reparação de danos materiais e morais coletivos causados aos consumidores.

CLÁUSULA 5 - DA PUBLICIDADE DO TAC

5.1. Este Termo de Ajustamento de Conduta será amplamente divulgado pela empresa, por meio de [MEIOS DE DIVULGAÇÃO, EX.: site, redes sociais, imprensa local], para garantir a transparência e o conhecimento dos consumidores a respeito das medidas adotadas para corrigir as falhas na revenda e distribuição do GLP.

CLÁUSULA 6 - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Ajustamento de Conduta entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade até a completa execução das obrigações aqui acordadas, com previsão de revisão, caso necessário, após [PRAZO] meses de sua implementação.

CLÁUSULA 7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa se compromete a atuar com diligência e transparência no cumprimento deste Termo, com a finalidade de assegurar a regularidade e segurança na revenda e distribuição do GLP, conforme os parâmetros legais e constitucionais.

7.2. O presente TAC poderá ser modificado ou revogado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e com a devida autorização judicial.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

[

[LOCAL], [DATA].

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
[ASSINATURA DO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA]
Promotor(a) de Justiça do Consumidor

Este modelo pode ser adaptado conforme os detalhes específicos do caso em questão. Ele estabelece as bases para uma investigação por parte da Promotoria de Justiça do Consumidor, com foco na apuração de infrações aos direitos dos consumidores e no compromisso de buscar reparação e correção das irregularidades identificadas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
____^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE [CIDADE/ESTADO]**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça do Consumidor, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 75/93 e na Lei Federal n.º 7.347/85, vem, perante Vossa Excelência, propor a presente:

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA
PROVISÓRIA INIBITÓRIA E OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER,
CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
COLETIVO**

Em face de [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DOS FATOS

1. O Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio de investigação civil, tomou conhecimento de que a empresa [NOME DA EMPRESA] vem realizando a revenda e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) de forma irregular, em desacordo com as Resoluções nº 957/2023 e nº 958/2023 da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o que configura uma violação direta aos direitos dos consumidores.
2. Após análise de documentos e diligências realizadas, restou claro que a empresa não cumpre os requisitos legais de segurança, rastreabilidade e conformidade do produto com as normas estabelecidas pela ANP, colocando em risco a saúde e segurança dos consumidores, além de prejudicar a ordem econômica local.
3. Tais práticas, além de comprometerem a segurança pública e o meio ambiente, resultam em sérios danos à coletividade, conforme detalhado nos relatórios anexos, que evidenciam o descumprimento das normas regulatórias e os impactos negativos à população.

II – DOS DIREITOS VIOLADOS

4. As condutas da empresa demandada violam os direitos dos consumidores, especialmente os direitos à segurança, à informação e à proteção contra práticas comerciais abusivas, conforme estipulado no Código de Defesa do Consumidor, em seus artigos 6º, 8º e 39.

5. Além disso, há flagrante desrespeito às Resoluções nº 957/2023 e nº 958/2023 da ANP, que regulam a revenda e distribuição do GLP, impondo às empresas revendedoras e distribuidoras a obrigação de observar rigorosamente as normas de segurança, armazenamento e comercialização do produto.

6. A continuidade dessas práticas irregulares configura a ocorrência de danos morais coletivos, pelos transtornos e riscos causados à coletividade, o que justifica a presente demanda, com o objetivo de proteger os direitos difusos da sociedade e garantir a reparação dos danos causados.

III – DA TUTELA PROVISÓRIA INIBITÓRIA

7. O Ministério Público requer a concessão de tutela provisória inibitória, nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil, com a finalidade de impedir que a empresa continue a revender e distribuir GLP de forma irregular, conforme apurado, até o julgamento final da presente ação.

8. O perigo da demora é evidente, pois a manutenção dessas práticas representa riscos iminentes à segurança dos consumidores e ao meio ambiente, o que justifica a urgência na proteção dos direitos coletivos.

IV – DO PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER

9. A empresa deve ser compelida a cessar imediatamente as práticas irregulares de revenda e distribuição de GLP, adequando-se às normas legais e regulamentares estabelecidas pela ANP, sob pena de multa diária, conforme a cláusula [X] do Termo de Ajustamento de Conduta que foi oferecido à empresa e não aceito.

V – DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO

10. Considerando a gravidade das infrações cometidas, é imperioso que a empresa seja condenada ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, a ser revertida ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, nos termos do artigo 13 da Lei nº 7.347/1985.

VI – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Ministério Pùblico do Estado de Alagoas requer:

a) Concessão de tutela provisória inibitória, a fim de que a empresa cesse imediatamente a revenda e distribuição de GLP em desconformidade com as Resoluções nº 957/2023 e nº 958/2023 da ANP, sob pena de multa diária;

- b) Imposição de obrigação de não fazer, determinando que a empresa se adeque, no prazo de [PRAZO], às exigências legais e regulamentares de segurança e rastreabilidade do GLP;
- c) Indenização por dano moral coletivo, a ser revertida ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, nos termos da Lei nº 7.347/1985;
- d) Condenação da empresa ao pagamento de multa diária, no valor de R\$ [VALOR], caso descumpra as obrigações estabelecidas neste pedido.

Protesta por prova documental, testemunhal, pericial e outras que se fizerem necessárias.

Nestes termos,
Pede deferimento.

[LOCAL], [DATA].

[NOME DO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA]
Promotor(a) de Justiça do Consumidor
[ASSINATURA DIGITAL]

Este modelo pode ser adaptado conforme os detalhes específicos do caso em questão. Ele estabelece as bases para uma investigação por parte da Promotoria de Justiça do Consumidor, com foco na apuração de infrações aos direitos dos consumidores e no compromisso de buscar reparação e correção das irregularidades identificadas.



**SCANEIE PARA TER ACESSO A
COMPILAÇÃO DE LEGISLAÇÃO**



Núcleo do Consumidor